

Data: 13/09/2022

Edição: 152.22

Referente: Instrução Normativa nº 26/22 - Ressarcimento ao SUS.

Informamos que na última sexta-feira, dia 9 de setembro de 2022, foi publicada no Diário Oficial da União (DOU) a Instrução Normativa nº 26/22, que dispõe sobre o protocolo eletrônico de impugnações e recursos de processos administrativos híbridos de Ressarcimento ao SUS, previsto no artigo 32, da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998. A Instrução Normativa nº 26/22, que entrou em vigor no dia 1º de setembro de 2022, é composta pelos seguintes anexos:

- Anexo I, que trata do modelo do formulário de impugnação e recurso;
- Anexo II, que trata dos motivos de impugnação ou de recurso;
- Anexo III, que trata dos documentos comprobatórios de impugnação e recurso;
- Anexo IV, que trata do modelo de declaração do beneficiário de quem não foi atendido pelo SUS;
- Anexo V, que trata do modelo de declaração da operadora de quem o beneficiário não foi atendido pelo SUS; e
- Anexo VI, que trata do modelo de laudo de auditor assistencial.

A Instrução Normativa nº 26/22 revogou as seguintes normas:

- Instrução Normativa da diretoria de desenvolvimento setorial (DIDES) nº 54, de 27 de novembro de 2014; e
- Instrução Normativa DIDES nº 58, de 8 de maio de 2015.

Mais informações poderão ser obtidas pelo e-mail busch@unimedcop.coop.br

Dr. Walfrido Jackson Oberg
Diretor Financeiro

Dr. Nilton Carlos Busch
Assessoria Saúde Suplementar



Se você deseja não receber mais este informativo, [clique aqui](#).